

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 15 de janeiro de 2020

05 Páginas / Ano 4 / Edição nº 249



DECRETOS

DECRETO nº. 005/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2135/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10399/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 006/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 2767/2019,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 322/2020, do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada que fora através do Decreto nº. 134/2017, a Senhora **CAROL OLIVEIRA CALVELI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.002-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-66.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 007/2020

Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento da senhora MARIA BLONSKI SLOBODA.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a senhora Maria Blonski Sloboda é progenitora do Prefeito Municipal José Sloboda.

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Jaguariáiva, pelo período de 03 (três) dias, pelo falecimento da senhora MARIA BLONSKI SLOBODA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo, também, ser afixado no quadro de avisos no hall de entrada da Sede da Prefeitura Municipal - Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 688/2019

Regulamenta a Lei Municipal nº. 2767/2019, que instituiu nova estrutura ao Programa Social "Feira Verde", revoga o Decreto Municipal 214/2019 e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2767/2019,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº. 2767/2019 que

Instituiu o Programa Social "Feira Verde";

CONSIDERANDO, que no Município de Jaguariáiva possui uma parcela significativa de cidadãos que obtêm seu sustento na produção de alimentos, sejam eles grãos, carnes e em especial a olericultura;

CONSIDERANDO, que do total de agricultores, grande parte é representada por agricultores familiares e pequenos produtores rurais;

CONSIDERANDO, que o Programa funcionará em sinergia de forma que o sucesso de um implicará o sucesso do outro, no sentido de fomentar a Produção do Pequeno Agricultor, preservar o Meio Ambiente, promovendo a sustentabilidade, ampliando o processo de Educação Ambiental vigente nas Redes Municipal/Estadual de Ensino, promover hábitos de alimentação saudável e rica em vitaminas e proteínas, e ainda o Programa tem o viés do fomento à Ação Social, que envolverá diretamente os Agentes Ambientais;

CONSIDERANDO, a necessidade de fomento da Política Pública Social de tais atividades em nosso Município com o fito social motivacional a esse tipo de empreendimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de novas adequações ao Programa Social "Feira Verde",

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Social "Feira Verde" o qual terá como objetivo a aquisição de alimentos direto do Agricultor Familiar como uma ferramenta de incentivo a permanência do Pequeno Agricultor em suas propriedades rurais, melhora de renda e a melhora na quantidade e qualidade da sua produção, seja de olerícolas, frutas ou hortaliças, e no incentivo e estímulo a reciclagem na área urbana, através da destinação dos produtos adquiridos dos produtores para o Programa Social "Feira Verde", promovendo a integração do campo com a cidade.

Parágrafo Único. A aquisição de alimentos direto do Agricultor Familiar atenderá a demanda criada pela implantação do Programa Social "Feira Verde".

Art. 2º. O Município de Jaguariáiva implantará Campanha Permanente de Conscientização sobre Coleta Seletiva, mesmo aquela que não prevê trocas, e, sobre a proibição da queima e ou abandono de lixo, usando dos meios possíveis para abranger integralmente a população.

Art. 3º. A troca de material reciclável por alimentos se dará na forma desse Decreto, ficando identificados como "Pontos de Coleta", observado o

escalonamento estabelecido e amplamente divulgado pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde":

PROGRAMA FEIRA VERDE CRONOGRAMA DE PONTOS DE COLETA		
PRIMEIRA SEMANA		
SEGUNDA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Pedrinha I	Rua Maria Roseli de Miranda	Ao lado da quadra de areia
Pedrinha II	Rua Ari Martinski	Bar e mercado Gustavo
Jardim Samambaia	Rua Jasmin	Ao lado da quadrinha Mercado Alexandrino
Portal do Cerrado (SUB 50)	Rua Gerônimo Porfírio de Mattos	Esquina do Cemitério
TERÇA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Remonta	Rua Sete de Setembro	Esquina do Ginásio Alves Filho
Bosque da Saúde	Rua Cavatina	Em frente a pracinha
Jardim São Roque	Rua Levi Macedo Taques	
QUARTA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Vila Edith	Rua Sebastiana Pereira da Silva	Ao lado da quadra
Lagoão	Rua Altair Carlos Santana	Ao lado do Bar da Cleia
Vila Fonseca	Rua Joaquim Pinheiro	Próximo a Auto Elétrica Egert
QUINTA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Vila São Luiz	Rua Jacy Rodrigues Bretas	Agência do trabalhador - 1ª rua subindo a esquina
Vila Fluvópolis	Avenida Fluvópolis	Próximo ao CAPS
Jardim N°. Sr.ª De Fátima	Rua Porto Alegre	Em frente à Igreja do Evangelho Quadrangular
Jardim Matarazzo	Rua Walfrido Sadrine	Praça Academia ao Ar Livre - ao lado
SEXTA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Vila Kennedy	Avenida Coronel Calazans	Esquina com BNH

SEGUNDA SEMANA		
SEGUNDA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Vila André	Rua Luiza Maria Cristina Delgado Alves	2ª esquina após a rotatória
Vila Pinheiro	Rua João Cava	Ao lado do ginásio de esportes
Santa Cecília	Rua Miguel Xavier da Silva	Esquina da Congregação Cristã
TERÇA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Jardim Primavera III	Rua Pato Branco	Em frente ao Brecho do Vô Lu (esquina com Tucunare)
Jardim Primavera III	Avenida Sertaneja	Em frente à Igreja Apostólica Fogo Santo
QUARTA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Jardim Primavera II	Rua Maringá	Próximo a Congregação Cristã
Bela Vista	Rua Rosa Ginaqui Pomim	Ao lado da Igreja Wesleyana
QUINTA FEIRA		
Bairro	Local	Próximo A
Vila Kennedy II	Rua BNH	Próximo a Igreja Presbiteriana Pentecostal
SEXTA FEIRA - Apenas expediente no almoxarifado		

§1º. O horário de funcionamento das atividades do Programa Social "FEIRA VERDE" será de segunda-feira à sexta-feira das 09h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 16h00minh, quinzenalmente em cada bairro, nos termos da Tabela acima, devendo ainda o morador no momento da entrega de materiais recicláveis para troca, apresentar comprovante de endereço;

§2º. A cada 4 kg (quatro quilogramas) de material reciclado coletado pelo munícipe, será entregue a ele 1 kg (um quilograma) de alimentos variados conforme melhor disposição e oferta definidas pelo Coordenador do Programa, entre grãos, legumes, verduras, frutas e hortaliças, dependo da estação e da oferta dos produtos;

§3º. Poderá ser objeto de troca, o óleo usado de cozinha, na proporção de 2l (dois litros) de óleo usado que deverão estar devidamente acondicionados em recipiente plástico transparente ou translúcido, o qual será trocado por 1 kg (um quilograma) de alimentos variados nos termos das disposições do parágrafo anterior;

§4º. Não fazem parte da coleta e troca, materiais inservíveis constantes na tabela adiante, ou quaisquer outros não aceitos pela Coordenação do Programa, no entanto, estes poderão ser recolhidos pela equipe do Feira Verde nos Pontos de Coleta quinzenalmente, os quais serão devidamente destinados.

Material Inservível
Armário
Carcasas de bicicletas
Colchão
Eletrodomésticos ou eletroportáteis
Gabinete de computador
Gabinete de máquina de lavar ou similar
Guarda-roupa
Lâmpadas
Monitor de computador
Pilhas/baterias de celular (lixo eletrônico em geral)
Plano usado
Sofá
Sueta
Telesivisor

§5º. Por se tratar de Programa Social cuja aplicabilidade se resume a circunscrição do Município de Jaguariáiva, é terminantemente proibida a participação de pessoas que não sejam residentes no Município.



Art. 4º. Para fins de aplicação deste Programa, somente serão recolhidos Lixos Domésticos, os quais são considerados como:

- I. Caixa de Leite;
- II. Papelão;
- III. Papel (livro, caderno, revista e jornal);
- IV. Plásticos (plástico fino, garrafas pets, etc.);
- V. Metais (latas, panelas, alumínio, etc.);
- VI. Vidros.

§1º. Não serão aceitos sob qualquer justificativa, lixos domésticos que não estejam devidamente limpos, ante o fato de que um material sujo contaminará outro, o que impossibilita a sua correta reciclagem;

§2º. A troca dos materiais constantes nos incisos do presente artigo, serão trocados na seguinte proporção:

Lixos Domésticos	Peso	Alimentos
Caixa de Leite	4 kg	1 kg
Papelão	4 kg	1 kg
Plástico Fino	4 kg	1 kg
Garrafa Pet	1 kg	1 kg
Plástico em geral	4 kg	1 kg
Latas de alumínio	4 kg	1 kg
Panelas	4 kg	1 kg
Metais em geral	4 kg	1 kg
Vidros de conserva	10 kg	1 kg
Garrafas de Vidro	10 kg	1 kg
Vidros em geral	10 kg	1 kg

§3º. A troca de alimentos nas proporções indicadas na Tabela acima, será limitada a 10 kg (dez quilogramas) quinzenais por família, não afastando a

necessidade quando exigido pelo Coordenador do Programa, de apresentação de documento pessoal a demonstrar que o solicitante pela troca de recicláveis por alimentos não componha o mesmo grupo familiar de pessoa já beneficiada.

Art. 5º. Integrarão a rede de fornecedores permanentes os Agricultores Familiares produtores de frutas, legumes, verduras e hortaliças, bem como, Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos alocados no Município de Jaguaraiava, devidamente cadastrados após a publicação do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, com a seguinte documentação:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP;
- III. Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO

§1º. A Declaração de Aptidão do PRONAF, trata-se de documentação fornecida pela EMATER/PR ou Sindicato dos Agricultores;

§2º. O CAD/PRO deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava para a respectiva emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural;

§3º. Excetuam-se das exigências contidas nos parágrafos anteriores os Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos.

Art. 6º. Os agricultores deverão entregar frutas, legumes, verduras e hortaliças, em conformidade com o Edital de Chamamento Público.

§1º. Os produtos deverão ser entregues pelos produtores no Depósito da "FEIRA VERDE" no Município de Jaguaraiava localizado no Almoarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, situado à Rua Salomão Félix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matarazzo, de forma variada por espécie e em quantidade a ser definida previamente pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assistente de Coordenadoria, conforme disponibilidade do produtor e definição dada em respectivo processo licitatório;

§2º. Os produtos deverão estar acondicionados em caixas plásticas e que serão transferidos para caixas de propriedade do Almoarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e serão pesados, não sendo aceitos produtos sem embalagem adequada, excepcionalmente e desde que ajustado entre as partes;

§3º. Produtos perecíveis como Folhosas e Leguminosas as quais o prazo de validade é mais curto, poderão ter entregas diferentes conforme programação do Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assistente de Coordenadoria;

§4º. Todos os produtos deverão estar limpos, sem impurezas, devidamente padronizados, com qualidade e sem danificação;

§5º. As embalagens para armazenagem de alimentos poderão ser reutilizadas desde que não sejam provenientes de produtos agroquímicos ou contaminados com qualquer outro tipo de contaminante;

§6º. Os produtos não poderão estar em estado de maturação avançada sem condições de uso. Os produtos fora de padrão não serão recebidos e deverão ser levados pelos agricultores;

§7º. Os produtos serão pesados, com as embalagens e posterior desconto;

§8º. As Notas Fiscais de Produtor serão emitidas pela quantidade em quilos recebida - peso líquido;

§9º. Não será recebido nenhum produto que não estiver devidamente programado antecipadamente para entrega e quantidade acordada;

§10. Serão adquiridos produtos dentro da necessidade da Prefeitura Municipal no Programa Social "FEIRA VERDE", limitado a disponibilidade orçamentária e financeira.

§11. O Coordenador do Programa Social "Feira Verde" poderá a seu critério, devidamente justificado em formulário próprio, rejeitar os produtos entregues devido à má qualidade, quantidade superior ao previamente combinado, presença de impurezas e doenças que comprometam seu consumo, estado avançado de maturação, entrega de produto diferente e/ou de qualidade diversa do contido no processo de Chamamento Público e outras situações excepcionais.

Art. 7º. Excetuadas as pessoas discriminadas no § 3º do art. 5º deste Decreto, cada produtor participante deverá ter Nota Fiscal de Produtor emitida pelo Município, sendo que a entrega dos produtos será acompanhada da ordem de entrada de produtos e posterior emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural, visando recebimento do valor correspondente.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá o Produtor Rural comercializar produtos que não sejam produzidos por ele, caso esta prática for apontada e comprovada pelos fiscais, automaticamente o contrato de fornecimento será rescindido.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava representada pela SEDES, adquirirá os produtos para inclusão no Programa Social "FEIRA VERDE", de forma que os preços recebidos pelos agricultores serão aqueles contidos no Edital de Chamamento Público.

§1º. Havendo reequilíbrio de preços durante a vigência do contrato, estes sofrerão ajustes isonômicos para todos os fornecedores inscritos no Programa.

§2º. Em caso de não fornecimento de produtos por 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou em intervalos de fornecimento superior a 90 (noventa) dias, o contrato será encerrado pelo Município unilateralmente, sem a necessidade de qualquer notificação.

Art. 9º. As funções de Coordenador e Assistente de Coordenadoria detêm a precípua finalidade de gestão do referido programa social, os quais serão responsáveis por informar ao Poder Público Municipal quanto ao desenvolvimento e desempenho das atividades, sendo estes serviços sem ônus ao Município e considerados de caráter relevante e de interesse público, os quais serão nomeados mediante decreto específico.

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº. 2767/2019 e demais decorrentes desse Decreto correrão por conta Dotação Orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 11. Fica revogado o Decreto 214/2019 datado de 07 de março de 2019.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
Republicado por incorreção.



SEDES

Portaria nº. 004/2019

Sumula: Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de **JOANA RODRIGUES DOS SANTOS** e **CRISTINA ALFERES BENATTO**

O CMDCA de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e Lei Municipal nº 2.743/2018 - que dispõe sobre a Nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Jaguaraiava,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados **CRISTINA ALFERES BENATTO, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. XXX.282-7** e **JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. XXX.094-0**, tendo em vista o contido no protocolo nº 11140/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaraiava, 18 de dezembro de 2019.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA

Rita de Cassia Magalhães
Vice-Presidente

Cleia Aparecida Walenga Sloboda
Secretária Sedes



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

OBJETO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020 às 14h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 Processo licitatório nº 04/2020

OBJETO: Celebração de contrato de rateio junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAMU - destinado a execução de serviços médicos (consultas especializadas e exames de diagnóstico) para o ano de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO/RATEIO Nº: 1003/2020

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.462.323/0001-68, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Data de Assinatura: 14/01/2020. Vigência: 31/12/2020. Valor Total: R\$ 430.577,28.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



EXTRATO CONTRATUAL
Concorrência Pública nº 11/2019
Processo licitatório nº 256/2019

OBJETO: Concorrência Pública para alienação de lotes e nichos de ossário do cemitério Parque da Saudade.

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

Adquirentes/ Promitentes Compradores

ALDEMAR ZIEMER B. DA CRUZ R\$3.111,90
APARECIDA SAMPAIO SOWA R\$1.555,95
BENEDITO VENANCIO DE SOUZA R\$1.555,95
CAMILA LOPES DOS SANTOS R\$1.555,95
CARLOS PEREZ GOMEZ R\$1.555,95
CELIA SOLANGE BRASIL R\$1.555,95
CLEUNICE PEREIRA DA SILVA MIRANDA R\$1.555,95
DINAMARA LINO R\$1.200,00
EDSON LUIZ WEINERT R\$1.555,95
EMILIA FUSSEAS SOGABE R\$1.555,95
ERONDINA DE MELO R\$1.555,95
GLACI DA SILVA OLIVEIRA R\$1.555,95
JAILTO DOMINGUES DE SOUZA R\$1.555,95
JAIME FELIX DA SILVA R\$1.555,95
JAIR MARINS R\$1.555,95
JOSE APARECIDO SOARES R\$1.555,95
MANOEL FELIX DOS SANTOS R\$1.555,95
MARCOS ROBERTO PEREIRA CALDEIRA R\$1.555,95
MARIA ERLI HERTEL BUENO R\$1.555,95
MARISANGELA EMILIA CERQUEIRA R\$2.593,25
MARTA ANDREA FERNANDES R\$1.555,95
MARTA MARIKO SUETOMI PATELLI R\$1.555,95
NELCI MARIA RIBEIRO R\$1.555,95
NOEL RIBEIRO DE MORAES R\$1.555,95
ODETE MARTINS DA COSTA PASSOS R\$1.555,95
PATRICIA BITTENCOURT COELHO DE AVILA R\$1.555,95
RENATO DE LIMA R\$1.555,95
RSCOA ALVES BARRETO DA SILVA R\$1.555,95
SONIA DE FATIMA LINO R\$1.555,95
WASHINGTON LUIS LUCAS R\$2.593,25
Total geral: R\$49.953,10

Data de Assinatura: 14/01/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020. OBJETO: Celebração de contrato de rateio junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSUADE - destinado à execução de serviços médicos (consultas especializadas e exames de diagnóstico) para o ano de 2020. CONSORCIO INTER-DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS. CNPJ: 03.878.900/0001-24. Valor: R\$ 430.577,28 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais, e vinte e oito centavos). Data de Homologação: 13 de janeiro de 2020.



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque
Jaguaraiava - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-1579

PORTARIA Nº 001/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019 e com base no Protocolo sob nº 02/2020;

RESOLVE

Art. 1º - EXONENAR, com base na Certidão de Óbito nº 08363401552019400036115000815232, do cargo em provimento efetivo de **ALMOXARIFE**, o senhor **SÉRGIO LUIZ CANDEO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.002.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF nº 587.922.XXX-XX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiava, 06 de janeiro de 2020.

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque
Jaguaraiava - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-1579

PORTARIA Nº 002/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, com base no protocolo sob nº 008/20, a partir do dia 07 de janeiro do corrente ano, o Senhor **ALCIVAN PAES DE MIRANDA**, RG nº 7.140.XXX-X SSP/PR, CPF sob o nº 034.371.XXX-XX do cargo em provimento em comissão denominado **CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL** do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiava, 07 de janeiro de 2020.

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque
Jaguaraiava - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-9200
www.samaejv.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, homologado através do Edital nº 005/2017, no período de **15 a 24 de janeiro de 2020**, apresentar os seguintes documentos e marcar a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Carteira de Identidade (RG) - Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- ✓ Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina;

- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de Endereço.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
433	ALCIVAN PAES DE MIRANDA	AUX. DE OP. E MANUTENÇÃO	12º

Jaguaraiava, 14 de janeiro de 2020.

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE
Decreto 385/2019



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguaraiava - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
tel.samae@samaejv.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
S.R.P
Nº 002/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E MATERIAL PARA SER USADO NAS REDES COLETORAS DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, PR, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 04/02/2020 às 09:00 horas.
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site www.samaejv.com.br ou na Sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguaraiava PR.

Telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 17 de Janeiro de 2020.

Nei Aparecido Camilo
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Jaguaraiava
Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Tefe Fax: 43 3535 1261

Jaguaraiava, 10 de Janeiro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no exercício de 2019, houve reajuste conforme art. 1º da Lei nº 2775/2019 concedendo Revisão Anual de 3,43% (Três virgula quarenta e três por cento) nos subsídios dos agentes políticos.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Juliano Claro Pereira
Contador

ADILSON PASSOS FELIX
Presidente do Legislativo-(2019/2020)

Ao
Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná

"

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Relatório de Devolução de Diárias

PERÍODO: 01/12/2019 até 31/12/2019

BENEFICIÁRIO:	ALENCAR ALVES DE MELLO	CPF	064.206.709-00
Nº EMPENHO:	585/2019		
VALOR:	R\$ 510,37		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR		
DIAS 04 A 05/11/19 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS DE DEZEMBRO/2019		

BENEFICIÁRIO:	ALENCAR ALVES DE MELLO	CPF	064.206.709-00
Nº EMPENHO:	590/2019		
VALOR:	R\$ 510,37		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR		
DIAS 07 A 08/11/19 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS DE DEZEMBRO/2019		

BENEFICIÁRIO:	MAURO CELSO DA SILVA	CPF	036.626.959-36
Nº EMPENHO:	602/2019		
VALOR:	R\$ 510,37		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DEPOSITO BANCARIO CONTA LEGISLATIVO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR		
DIAS 14 A 15/11/19 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS DE DEZEMBRO/2019		

BENEFICIÁRIO:	ADILSON PASSOS FELIX	CPF	003.914.749-52
Nº EMPENHO:	547/2019		
VALOR:	R\$ 255,19		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DEPOSITO BANCARIO CONTA LEGISLATIVO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA-PR		
DIA 17/10/19 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS DE DEZEMBRO/2019		



Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2019

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/12/2019 até 31/12/2019

Equipiano

Página:1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
296-8 ADILSON PASSOS FELIX								1.275,93
654/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	02/12/2019	3.3.90.14.14.03	510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 04/12/2019 E RETORNO NO DIA 05/12/2019.								
671/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/12/2019	3.3.90.14.14.03	510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, ACOMPANHADO DO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK, SAIDA NO DIA 13/12/2019 E RETORNO NO DIA 14/12/2019.								
681/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	17/12/2019	3.3.90.14.14.03	255,19
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO VEREADOR SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 18/12/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1521-1 ADILSON RODRIGO MILEK								1.020,74
652/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	02/12/2019	3.3.90.14.14.03	510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA A CASA CIVIL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PRÓPRIO, SAIDA NO DIA 02/12/2019 E RETORNO NO DIA 03/12/2019.								
672/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/12/2019	3.3.90.14.14.03	510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, ACOMPANHADO DO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX, SAIDA NO DIA 13/12/2019 E RETORNO NO DIA 14/12/2019.								
982-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS								373,14
656/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	03/12/2019	3.3.90.14.14.01	373,14
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR PARA ACOMPANHAR O VEREADOR PRESIDENTE EM REUNIOES NO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 04/12/2019 E RETORNO NO DIA 05/12/2019.								
504-5 JOSIETE DE MORAES DA SILVA								373,14
655/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	03/12/2019	3.3.90.14.14.01	373,14
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA A SENHORA JOSIETE DE MORAES DA SILVA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TECNICA CONTABIL, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR PARTICIPAR DO EVENTO, OUVIDORIA E ACESSO A INFORMACAO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL, SAIDA NO DIA 04/12/2019 E RETORNO NO DIA 05/12/2019.								
1524-5 JULIANA DE ALMEIDA LANGNER								1.275,93
660/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	03/12/2019	3.3.90.14.14.03	510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA A VEREADORA SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 05/12/2019 E RETORNO NO DIA 06/12/2019.								
675/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/12/2019	3.3.90.14.14.03	255,19
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA A SENHORA VEREADORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 12/12/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.								
682/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	17/12/2019	3.3.90.14.14.03	510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA A VEREADORA SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 18/12/2019 E RETORNO NO DIA 19/12/2019.								
804-4 MARCELO ANDRE DALANORA								276,79
676/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/12/2019	3.3.90.14.14.01	92,26
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO A VEREADORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, QUAL VAI VISITAR O GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSUS, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 12/12/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.								
684/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	18/12/2019	3.3.90.14.14.01	184,53
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO O VEREADOR ADEMIR MILLE EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO GUERRA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 19/12/2019 E RETORNO NO DIA 20/12/2019.								
1525-3 MAURO CELSO DA SILVA								1.531,11
661/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	04/12/2019	3.3.90.14.14.03	510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR SENHOR MAURO CELSO DA SILVA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGAO, BUSCANDO ORIENTACOES PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO E AO MANDATO, COM UTILIZACAO								

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5523 y

10/01/2020 15:04:40



Equiplano

Câmara Municipal de Jaguaraiava - 2019

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/12/2019 até 31/12/2019

Página:2

Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 04/12/2019 E RETORNO NO DIA 05/12/2019.							
670/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/12/2019	3.3.90.14.14.03 510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR SENHOR MAURO CELSO DA SILVA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, VISITA A PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL, BUSCANDO ORIENTACOES PARA ASSUNTOS RELACIONADOS A ROJETOS E AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 11/12/2019 E RETORNO NO DIA 12/12/2019.							
683/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	17/12/2019	3.3.90.14.14.03 510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR SENHOR MAURO CELSO DA SILVA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGAO, BUSCANDO ORIENTACOES PARA ASSUNTOS RELACIONADOS A PROJETO E AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 18/12/2019 E RETORNO NO DIA 19/12/2019.							
1526-1 NELSON JOSE DE MELO							510,37
669/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/12/2019	3.3.90.14.14.03 510,37
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR SENHOR NELSON JOSE DE MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARA LIMA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 11/12/2019 E RETORNO NO DIA 12/12/2019.							
17-5 NIVALDO LUCAS FILHO							242,04
653/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	02/12/2019	3.3.90.14.14.01 242,04
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO PARA VIAGEM A CIDADE DE ITARARE - SP, AFIM DE CONSULTA JUNTO AO DETRAN PARA EMISSAO DE DOCUMENTACAO DO VEICULO DO LEGISLATIVA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 03/12/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.							
Total:							6.879,19

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Conta de despesa: 7

Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5523 y

10/01/2020 15:04:40



Equiplano

Câmara Municipal de Jaguaraiava - 2019

Relatório de estorno de empenhos por fornecedor

Período: 01/12/2019 até 31/12/2019

Página:1

Número	Tipo	Data	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data empenho	Natureza de despesa	Valor estornado
1525-3 MAURO CELSO DA SILVA											
64	99	20/12/2019	602/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	13/11/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37
REFERENTE DEVOLUCAO DE DIARIA POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE VIAGEM EM TEMPO HÁBIL											
504-5 JOSIETE DE MORAES DA SILVA											333,14
53	99	03/12/2019	629/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/11/2019	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	333,14
REFERENTE ERRO DE DIGITAÇÃO DE VALOR											
296-8 ADILSON PASSOS FELIX											255,19
61	99	18/12/2019	547/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	16/10/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	255,19
REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DIARIA POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE VIAGEM EM TEMPO HÁBIL CONFORME DEPOSITO BANCARIO											
Total:											1.098,70

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Conta de despesa: 7

Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5523 y

10/01/2020 15:06:47